



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 767/2016

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **André Ferreira Torres**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 95, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Santana do Riacho por imóvel de propriedade da Assembléia de Deus – Ministério de Vespasiano/MG, CNPJ 10.650.574/0001-95.

ART. 2º - O imóvel de propriedade da Assembleia de Deus de Vespasiano, a ser havido na permuta compreende o Lote urbano com área de 468,00 m², (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), e as edificações nele existentes que totalizam 180,58 m² (cento e oitenta vírgula cinquenta e oito metros quadrados), situado à Rua Bonfim, nº 51, Bairro Vacaria, no Distrito da Serra do Cipó, Município de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais, conforme consta em contrato de propriedade em anexo, avaliado em R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) de acordo com a média de preço obtida a partir dos Laudos de Avaliação do Imóvel emitido por 03 (três) profissionais da área devidamente registrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

ART. 3º - O imóvel de propriedade do Município de Santana do Riacho a ser permutado compreende o Lote de terra nua nº 04 (quatro), extraído de uma área maior, com área de 1.560,233 m² (mil, quinhentos e sessenta metros e duzentos e trinta e três centímetros quadrados), situado no Distrito da Serra do Cipó, nesta cidade, denominado Quinta da Algiza, Município de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais, conforme Matrícula nº 16.972, do Livro 2-AAO, fls. 131, do



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO
BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis de Jaboticatubas-MG, avaliado em R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de acordo com a média de preços obtida a partir dos Laudos de Avaliação do Imóvel emitido por 03 (três) profissionais da área devidamente registrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

ART. 4º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

ART. 5º - Compete à Secretaria Municipal da Governo, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

ART. 6º - Para fins de atendimento ao contido no Art. 15, da Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o Lote mencionado no **art. 2º**, desta Lei.

ART. 7º - Integram à presente:

I - o Anexo I que comprova a propriedade do imóvel pelo Município, primeiro permutante;

II - Anexo II, que comprova a propriedade do imóvel pela Igreja Assembléia de Deus, segunda permutante;

III – Anexo III, Laudos de Avaliação dos Imóveis a serem permutados.

ART 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 8º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santana do Riacho, 24 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO



BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 767/2016. ANEXO I – FL. 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Jaboticatubas - MG

Certidão

ODILON RAJÃO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, etc.

Certifica

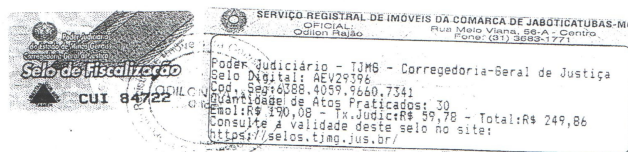
que revendo neste cartório o Livro nº 2-AAO de Registro Geral, dele, às fls.131, verificou constar:

MATRÍCULA Nº: 16.972

DATA: 02 de outubro de 2015

IMÓVEL: urbano situado no lugar denominado "QUINTA DA ALGIZA", no distrito de Cardeal Mota, município de Santana do Riacho-MG, com a área de 1.560,233m² (hum mil, quinhentos e sessenta metros, duzentos e trinta e três centímetros quadrados), desmembrada de uma área maior, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se no ponto 05 de coordenadas 645114 7861908, deste segue por uma distância de 30,00 m até o ponto 06 de coordenadas 645135 7861929, dividindo neste trecho com a rodovia MG-10, deste segue por uma distância de 57,50m até o ponto 07 de coordenadas 545171 786886, dividindo neste com a Mata da Tapera, pertencente à Irmandade de Nossa Senhora das Vitórias, deste segue até o ponto 08 de coordenadas 545149 7861870 por uma distância de 26,50m confrontando com a Mata da Tapera, pertencente à Irmandade de Nossa Senhora das Vitórias, deste segue por uma distância de 55,46 m dividindo com a Lote 03 até onde teve início no ponto 05. Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, CNPJ.18.715.458/0001-92, situada na Rua Alfredo Domingos de Melo, nº 44, Centro de Santana do Riacho-MG. Matrícula originária nº 11.969, fls. 79 do livro nº 2-AS. Emol R\$15,40- Recomepe R\$0,92 - TEFJ R\$5,13 - Total R \$21,45. Jaboticatubas, 02 de outubro de 2015. O Oficial:

ODILON RAJÃO
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Jaboticatubas - Minas Gerais



RUA MELO VIANA, 56-A - TEL.: (31) 3683-1771 / 3683-1069 - CENTRO - CEP 35830-000 - JABOTICATUBAS - MG

Santana do Riacho, 24 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente



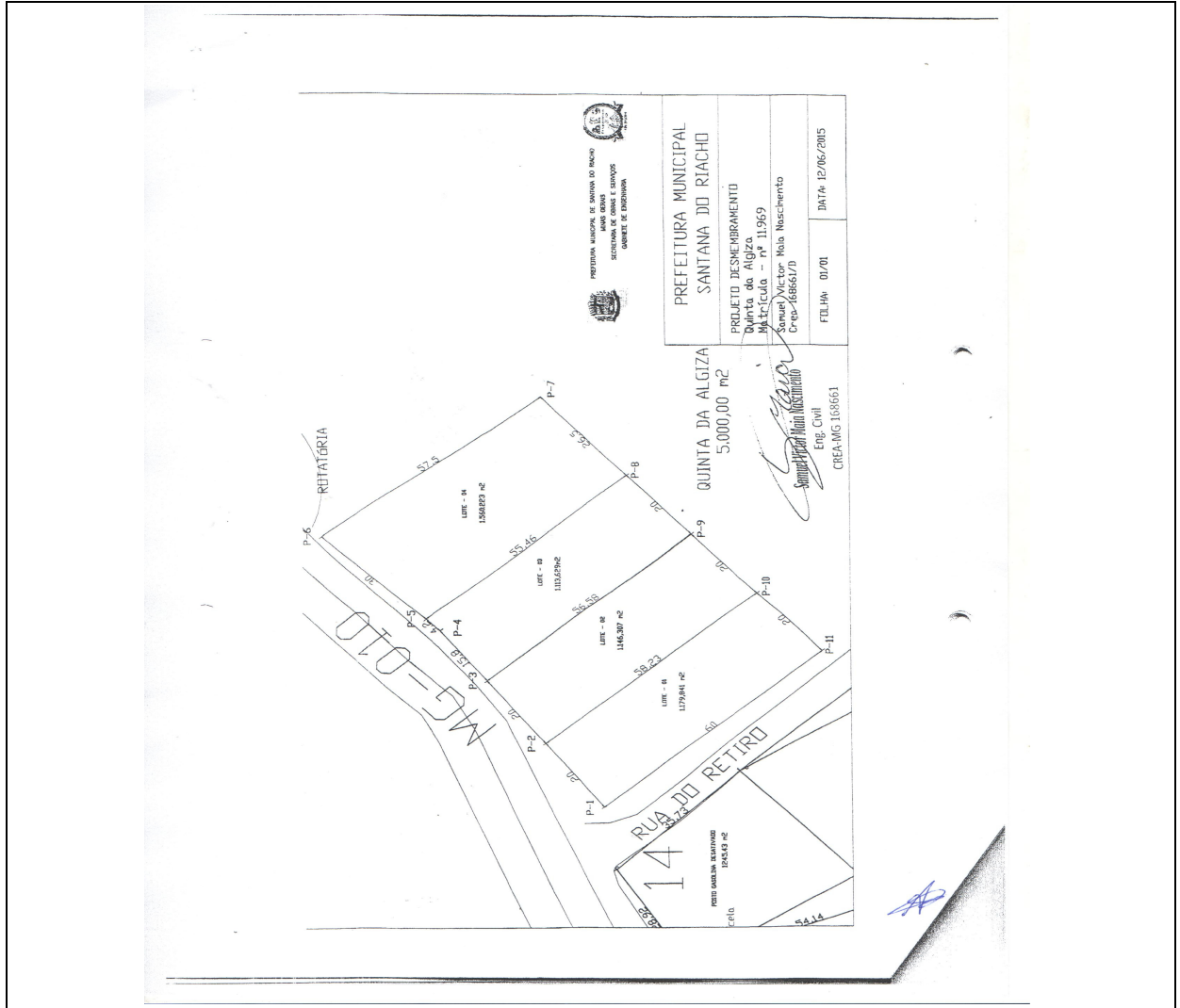
CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO



BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 767/2016. ANEXO I – FL. 02



Santana do Riacho, 24 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO



BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 767/2016. ANEXO II – FL. 01

 **Receita Federal**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.650.674/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2008	
NOME EMPRESARIAL ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE VESPASIANO/MG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV THALES CHAGAS	NÚMERO 1266	COMPLEMENTO	
CEP 33.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VESPASIANO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNISANT.BHZ@ZAZ.COM.BR		TELEFONE (31) 3392-0200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 02/02/2016 às 16:45:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2016
<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp> 1/1

Santana do Riacho, 24 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO



BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 767/2016. ANEXO II – FL. 02

VES 2017

ASSEMBLÉIA DE DEUS
Despachamento de patrimônio
Pr. Marcos Rodrigues Geraldo
Gabinete de patrimônio

DECLARAÇÃO.

Declaro para os fins de direito que este documento possa produzir que eu FRANCISCO PATRÍCIO FERREIRA, portador da Identidade de nº 2.716.032 expedida pela SSP/MG, CPF de nº 129.651.036-00, de acordo com minha esposa Sra. ROZÁRIA INÁCIO FERREIRA, residentes e domiciliados em Nova Lima/MG, à Rua C, nº 35 bairro Alvorada, resolvemos de nossa livre e espontânea vontade DOAR a ASSEMBLÉIA DE DEUS de VESPASIANO/MG, situada a rua SÃO SEBASTIÃO nº 269, inscrita no C.G.C sob o nº 17.428.079/0005-82,200,00m2 (duzentos metros quadrados) de um terreno de nossa propriedade, situado à Rua Bonfim esquina com a Travessia do Corrego Vacaria, Distrito Cardeal-Mota, Município de Santana do Riacho/MG.

A doação da área acima especificada, é feita com a finalidade única e exclusiva de que nela seja edificado um Templo religioso, de único e exclusivo para congregar a Igreja que serve o Senhor.

Há um prazo uno de dois anos para concluir a obra, sendo que no primeiro ano deverá ter início as obras e no subsequente o seu termino. A não conclusão ou iniciação das obras no prazo ora estipulado implica em imediato e total reversão do bem ao patrimônio dos doadores, acrescido das benfeitorias existentes, não estando obrigado os doadores a ressarcir pecuniariamente as possíveis obras realizadas. Sendo o patrimônio, extremamente proibido Vender, Doar, Emprestar, Alugar ou qualquer outro agente possuidor.

Fica a donatária autorizada a imitar no posse do bem imóvel podendo usar, gozar como se dono fosse, entretanto, só adquirindo o domínio e a plena propriedade da área em epigrafe, após a conclusão das obras alencadas supra.

Por ser verdade, firmamos a presente em duas vias de igual forma e teor, indo tudo válido para que produza seus regulares efeitos legais.

Nova Lima, 23 de setembro de 1989.

Francisco Patrício Ferreira
FRANCISCO PATRÍCIO FERREIRA.

Rozária Inácio Ferreira
ROZÁRIA INÁCIO FERREIRA.

[Assinatura]
ASSEMBLÉIA DE DEUS - VESPASIANO/MG- Pr. Presidente Resp.

TESTEMUNHAS:
[Assinaturas]

Santana do Riacho, 24 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 767/2016. ANEXO II – FL. 03

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Contrato particular de promessa de compra e venda, irrevogável e irretroatável que entre si fazem e assinam de um lado como Promitentes Vendedores, **FRANCISCO PATRÍCIO FERREIRA**, brasileiro, portador da CI 2.716.032, emitida pela SSP/MG e do CPF 129.651.036-00, casado no regime de Comunhão Parcial de bens com **ROSÁRIA INÁCIO FERREIRA**, brasileira, portadora da CI M-7.056.813 e do CPF 084.697.046-56, residentes à Rua C, nº 35, Bairro Alvorada, Município de Nova Lima, MG e de outro lado como Promissário Comprador, **ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO DE VESPASIANO/MG**, portador do CNPJ 10.650.674/0001-95, Estabelecido à Avenida Thales Chagas nº 1266, Cep 33.200-000, no Bairro Centro, município de Vespasiano/MG, mediante seguintes cláusulas e condições:

Primeira - O objeto de compra e venda do presente contrato é o terreno com 280m² (duzentos e oitenta metros quadrados), situado na Rua Bonfim nº 515, bairro Vacaria do distrito de Cardeal Mota, Município de Santana do Riacho, MG.

Segunda - O preço total da venda é de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), que o Promissário Comprador pagará avista em espécie.

Terceira - Todos os impostos que sejam ou que venham a ser lançados sobre o Imóvel ora comprometido a partir desta data serão pagos exclusivamente pelo Promissário Comprador.

Quarta - O presente contrato obriga em todos os seus termos, não só os contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores.

Quinta - Os Promitentes Vendedores fazem essa venda boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, resguardando os compradores de quaisquer esbulho ou turbação.

Sexta - Por este documento fica desde já transferido ao Promissário Comprador, todo domínio, direito, ação e posse, sobre o referido Imóvel, comprometido, podendo o Comprador dele usar, gozar e dispor livremente como seu que fica sendo de hoje em diante, por força deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados digitou-se este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que foi aceito pelas partes que assinam na presença de 2 (duas) testemunhas das mesmas conhecidas. As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticatubas para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Santana do Riacho, 24 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO



BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 767/2016.
ANEXO II – FL. 04

Santana do Riacho, 10 de outubro de 2013.

PROMITENTES VENDEDORES:

Francisco Patrício Ferreira
FRANCISCO PATRÍCIO FERREIRA

Rosária Inácio Ferreira
ROSÁRIA INÁCIO FERREIRA

PROMISSÁRIO COMPRADOR:

José Reginaldo Simão
ASSEMBLEIA DE DEUS-MINISTÉRIO DE VESPASIANO/MG
José Reginaldo Simão
CPF 635.147.706-97

Testemunhas;

Maria Vera Lucia de Souza
Benedito Carlos Lopes

Autenticado em Santana do Riacho, 24 de fevereiro de 2016.
Câmara Municipal de Santana do Riacho - MG
Código de Verificação: 635.147.706-97

Selo de Autenticidade
BIA 41224

Selo de Autenticidade
BIA 41225

Selo de Autenticidade
BIA 41224

[Assinatura]

Santana do Riacho, 24 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 767/2016. ANEXO III – FL. 01

A
Prefeitura Municipal de Santana do Riacho
A/C
Samuel Maia

Ref.: Laudo De Avaliação

Em atendimento à solicitação de V.Sa.; apresento-lhe a avaliação do imóvel abaixo discriminado, situado no Distrito Serra do Cipó, Município de Santana do Riacho/ MG.

Método de Avaliação

Baseia-se a avaliação constante deste laudo em levantamentos feitos no Distrito Serra do Cipó, onde se acha localizado o imóvel motivo desta avaliação, levando-se em conta todas as variáveis físicas e de mercado local. Expressam os valores monetários à data dos levantamentos e pesquisas realizadas.

Objeto da Avaliação e Denominação do Imóvel.

Imóvel localizado à Rua Bomfim, nº 51, Bairro Vacaria, Distrito Serra do Cipó, município Santana do Riacho/MG, constituído por um lote de terreno com área total de 468 m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados) e uma edificação com área total de 180,58 m² (Cento e oitenta metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) .

Avaliação

Terreno : R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)
Edificação: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Valor Total de Avaliação: **R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)**

Serra do Cipó, 27 de Janeiro de 2016.


LUIZ CARLOS BARRÓS RODRIGUES JÚNIOR
CRECI 17.660/MG

Santana do Riacho, 24 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 767/2016. ANEXO III – FL. 02

A
Prefeitura Municipal de Santana do Riacho/MG
A/c
Samuel Maia

Ref.: Laudo De Avaliação

Em atendimento à solicitação de V.Sa.; apresento-lhe a avaliação do imóvel abaixo discriminado, situado no Distrito Serra do Cipó, Município de Santana do Riacho/ MG.

Método de Avaliação

Bascia-se a avaliação constante deste laudo em levantamentos feitos no Distrito Serra do Cipó, onde se acha localizado o imóvel motivo desta avaliação, levando-se em conta todas as variáveis físicas e de mercado local. Expressam os valores monetários à data dos levantamentos e pesquisas realizadas.

Objeto da Avaliação e Denominação do Imóvel.

Imóvel constituído por um lote de terreno com área total de 1.560,22 m² (Hum mil e quinhentos e sessenta metros e vinte e dois centímetros quadrados) localizado à Rodovia MG 10 s/n, Distrito de Serra do Cipó, município Santana do Riacho – MG .

Área total do terreno : 1.560,22 m²

Valor Total de Avaliação: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais)

Serra do Cipó, 27 de Janeiro de 2016.


LUIZ CARLOS BARRÓS RODRIGUES JÚNIOR
CRECI : 17.660/MG

Santana do Riacho, 24 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 767/2016.
ANEXO III – FL. 02

A
Prefeitura Municipal de Santana do Riacho/MG
A/c
Samuel Maia

Ref.: Laudo De Avaliação

Em atendimento à solicitação de V.Sa.; apresento-lhe a avaliação do imóvel abaixo discriminado, situado no Distrito Serra do Cipó, Município de Santana do Riacho/ MG.

Método de Avaliação

Baseia-se a avaliação constante deste laudo em levantamentos feitos no Distrito Serra do Cipó, onde se acha localizado o imóvel motivo desta avaliação, levando-se em conta todas as variáveis físicas e de mercado local. Expressam os valores monetários à data dos levantamentos e pesquisas realizadas.

Objeto da Avaliação e Denominação do Imóvel.

Imóvel constituído por um lote de terreno com área total de 1.560,22 m² (Hum mil e quinhentos e sessenta metros e vinte e dois centímetros quadrados) localizado à Rodovia MG 10 s/n, Distrito de Serra do Cipó, município Santana do Riacho – MG .

Área total do terreno : 1.560,22 m²

Valor Total de Avaliação: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais)

Serra do Cipó, 27 de Janeiro de 2016.


LUIZ CARLOS BARROS RODRIGUES JÚNIOR
CRECI : 17.660/MG

Santana do Riacho, 24 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 767/2016. ANEXO III – FL. 03

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

INTRODUÇÃO

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho apresento avaliação de imóvel referente ao imóvel situado no distrito da Serra do Cipó município de Santana do Riacho –MG.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A presente avaliação foi feita pela análise criteriosa das características dos imóveis e dos valores atuais de mercado na região da Serra do Cipó.


OBJETO DA AVALIAÇÃO


Endereço: Rua Bomfim, 51, Vacaria, Serra do Cipó, Santana do Riacho -MG
Área: 468,00M²
Benfeitorias: Igreja – 103,58m²
Casa – 77,00m²

AVALIAÇÃO

R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Santana do Riacho, 29 de janeiro de 2016.


GUILHERME FERREIRA DA SILVA
CRECI - 26876



Santana do Riacho, 24 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 767/2016. ANEXO III – FL. 04

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

INTRODUÇÃO

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho apresento avaliação de imóvel referente ao imóvel situado no distrito da Serra do Cipó município de Santana do Riacho –MG.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A presente avaliação foi feita pela análise criteriosa das características dos imóveis e dos valores atuais de mercado na região da Serra do Cipó.


OBJETO DA AVALIAÇÃO


Endereço: Rodovia MG- 010, km 98, Serra do Cipó, Santana do Riacho -MG
Área: 1560,22m²

AVALIAÇÃO

R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Santana do Riacho, 29 de janeiro de 2016,


GUILHERME FERREIRA DA SILVA
CRECI - 26876



Santana do Riacho, 24 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 767/2016. ANEXO III – FL. 05

19/02/2016 Image (5).jpg

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

INTRODUÇÃO

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, apresentamos por fim a avaliação do imóvel, quanto ao valor de mercado, situado na Serra do Cipó, município de Santana do Riacho conforme descrição abaixo:

OBJETIVO

O objetivo deste parecer é avaliar o imóvel para fins mercadológicos.

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Imóvel 1:

Igreja Evangélica localizada na Rua Bomfim, 251, Vacaria.

Lote de 468,00 m²
Igreja com 103,58 m²
Casa no fundo 77,00 m²

Imóvel 2

Lote de 1.560,22m² localizado as margens da MG-010 - KM 98
Área ao lado do posto desativado.




<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/152face7ff2be557projector=1>

1/1

Santana do Riacho, 24 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 767/2016. ANEXO III – FL. 06

19/02/2016 Image (6).jpg

ANÁLISE MERCADOLÓGICA

Tomando-se por alicerce a exposição acima, e tendo em vista, quanto ao terreno, localização, formato, extensão, e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo e fins de utilização utilizou-se o método de avaliação de dados de mercado de imóveis na região.


DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL
Avalio o imóvel quanto ao valor de mercado em:

Imóvel 1
Valor de avaliação : R\$275.000,00

Valor inferior : R\$247.500,00
Valor superior: R\$ 302.500,00

Imóvel 2
Valor de avaliação: R\$ 250.000,00

Valor inferior : 225.000,0
Valor superior: 275.000,00

Atenciosamente,

Pedro Evandro de Assis
Creci-MG 17114

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/152face7ff2be55?projector=1>

1/1

Santana do Riacho, 24 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 767/2016.
ANEXO III – FL. 07
VALOR MÉDIO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

IMÓVEL	Avaliação 01 R\$	Avaliação 02 R\$	Avaliação 03 R\$	Média R\$
01 - O imóvel de propriedade da Assembléia de Deus de Vespasiano, a ser havido na permuta compreende o Lote urbano com área de 468,00 m ² , (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), e as edificações nele existentes que totalizam 180,58 m ² (cento e oitenta vírgula cinquenta e oito metros quadrados), situado à Rua Bonfim, nº 51, Bairro Vacaria, no Distrito da Serra do Cipó, Município de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais.	245.000,00	320.000,00	275.000,00	280.000,00
02 - O imóvel de propriedade do Município de Santana do Riacho a ser permutado compreende o Lote de terra nua nº 04 (quatro), extraído de uma área maior, com área de 1.560,233 m ² (mil, quinhentos e sessenta metros e duzentos e trinta e três centímetros quadrados), situado no Distrito da Serra do Cipó, nesta cidade, denominado Quinta da Algiza, Município de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais, conforme Matrícula nº 16.972, do Livro 2-AAO, fls. 131, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis de Jaboticatubas-MG.	220.000,00	190.000,00	250.000,00	220.000,00

Santana do Riacho, 24 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara